

Autoria:	MARCO ANTONIO CARRAVIERI OLIVA
Orientador:	Profº Especialista Helder Augusto Cordeiro Ferreira Piedade
Título:	O TRIBUNAL DO JÚRI E A ARTE DE CONVENCER
Resumo:	<p>O tema abordado neste trabalho visa demonstrar, ainda que de forma sucinta, as técnicas de convencimento dos jurados utilizadas pelas partes no Tribunal do júri. Convencer envolve um conhecimento amplo sobre as técnicas de persuasão, e, em plenário, tem como objetivo primeiro fazer com que os jurados acreditem que a tese apresentada é a verdadeira. A persuasão tem grande importância no resultado do julgamento em plenário e, em razão disso, é o objetivo de todo defensor/acusador buscar a excelência nesta seara. O discurso persuasivo é o discurso em que o ouvinte é levado a criar a imagem em seu pensamento exatamente na forma como o orador está narrando e, diante disso, enxergar que determinada situação ocorreu na forma como descrita por ele. Assim, persuadir não está dissociado da verdade. A verdade dos fatos é apresentada de forma a elucidar e ratificar a inocência ou a culpa do réu. Entre as técnicas de convencimento, a sedução e a encenação são os pilares do discurso persuasivo que, aliados a uma linguagem impecável e gestual correto, aumentam consideravelmente as chances de vitória em absolver/condenar o réu. Portanto, a arte de convencer está fundamentalmente calcada na persuasão que, por sua vez, é resultado de técnicas próprias, acessíveis a qualquer pessoa que tenha interesse em bem atuar em plenário do júri.</p> <p>Palavras-chave: arte; convencer, júri; persuasão; sedução; oratória; encenação; retórica.</p>
Data da defesa:	21 de novembro de 2016